Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2913 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 57.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

0100-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001-MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
319094.00.00-Indenizações Trabalhistas R$57.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem reduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

0100-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001-MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
3190.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
3190.08.00.00- Outros Benefícios Assistenciais R$25.000,00
3190.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ..

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.